



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

DECRETO Nº 121

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1417,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO				VALOR EM (R\$)
08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL,INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS			
	0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.0881.08.244.0003.6016	- MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER - CEAM			
5199	3390.39.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.730,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0881.08.244.0003.6016				1.730,00
08.0881.08.244.0003.6049	- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV			
4977	3390.30.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	9.616,39
4983	3390.40.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	56,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0881.08.244.0003.6049				9.672,39
08.0881.08.244.0003.6087	- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE (PAEFI/MSE)			
5171	3390.30.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	455,10
5169	3390.36.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
5173	3390.39.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.463,80
5170	3390.40.00.00.00.0000	- 2706.00.000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	112,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0881.08.244.0003.6087				5.630,90
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881				17.033,29
TOTAL DO ÓRGÃO: 08				17.033,29
TOTAL DOS CRÉDITOS:				17.033,29

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	17.033,29
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	17.033,29

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 1 de outubro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA